



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS, COM LANÇAMENTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, TREINAMENTO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NOS ANEXOS DESTES EDITAL

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX:
(34) 3690-3280 OU E-MAIL, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



A **Administração Direta do Município de Araguari**, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, n°. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal n°. 344/2023, **TORNA PÚBLICO**, que realizará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS, COM LANÇAMENTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, TREINAMENTO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NOS ANEXOS DESTES EDITAL**.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, até o dia **12/06/2023**, no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, n° 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG.

1 - DA LEGISLAÇÃO

O presente chamamento reger-se-á em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais exigências constantes do presente edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - A **Administração Direta do Município de Araguari**, torna público que, a partir da publicação do presente edital, fica aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, o chamamento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS, COM LANÇAMENTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, TREINAMENTO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NOS ANEXOS I E II DESTES EDITAL**, pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo pertinente, podendo ser prorrogado na forma da Lei.



2.2 - O gerenciamento deverá ser apoiado em sistema de tecnologia da informação que viabilize o gerenciamento e a operacionalização das consignações em folha de pagamento, de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive aqueles realizados por intermédio de cartões de crédito, pelas instituições credenciadas pela Administração Direita do Município de Araguari, aos quais se vinculem os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, quando for o caso.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1 - As empresas interessadas em participar do chamamento referido no item 2.1 deverão protocolar a documentação referida nos itens 4.1 a 4.4 do presente, no período acima citado, em único envelope fechado e endereçado ao Departamento de Licitações e Contratos da **Secretaria Municipal de Administração**, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG no horário das 8:00 às 17:00, de segundas às sextas-feiras.

3.2 - O envelope deverá indicar externamente a referência ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, além do nome da empresa e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ.

3.3 - Não poderão participar empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas, que estejam cumprindo sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar aplicada pela Administração Direita do Município de Araguari, pelo que deverão apresentar declaração nesse sentido, conforme modelo referido no Anexo III.

3.4 - No dia 12/06/2023, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), no endereço referido no item 3.1, dar-se-á a sessão de abertura e conferência dos documentos apresentados pelos pretendentes, ocasião em que será anunciado o rol de empresas que seguirão para a fase seguinte.

3.5 - Será lavrada ata circunstanciada sobre os procedimentos adotados, e que registrará, também, todos os incidentes ocorridos e as soluções adotadas.



3.5.1 - Da decisão adotada haverá a possibilidade de apresentação de recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do comunicado da decisão, que será publicada em órgão oficial de imprensa da Administração Direita do Município de Araguari ou fora dele.

3.5.2 - Os recursos deverão ser formulados, obrigatoriamente, por escrito, e endereçados ao Departamento de Licitações e Contratos, no prazo indicado no item anterior e no endereço constante do item 3.1.

3.5.3 - Recebidos os recursos, os mesmos serão analisados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis subsequentes pela autoridade que emitiu a decisão, e, caso não haja modificação da decisão anteriormente adotada, os recursos serão encaminhados para decisão final e irrecorrível do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

3.5.4 - A decisão final será levada ao conhecimento dos participantes, mediante comunicado simples que poderá se dar mediante qualquer meio que identifique o recebimento do resultado (e-mail, correspondência com aviso de recebimento, etc).

4 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

4.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;



- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais, expedida no local de domicílio ou sede do participante. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
- d) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

4.3 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.1 - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

É possível a participação em licitações de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão 1201/2020 - Plenário - Rel. Min. Vital do Rêgo)

4.3.1.1 - Em caso de Certidão positiva para processo de recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar alternativamente:

- a) Declaração do Administrador Judicial e, quando houver, do Comitê de Credores quanto ao idôneo cumprimento pela participante do plano de recuperação judicial, nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 22 e letra “b” do inciso II do artigo 27 da Lei Federal nº 11.101/05.
- b) Homologação judicial do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 11.101/05.

4.3.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios.



4.3.2.1 - A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço deverá:

- a) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;
- b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil;

4.3.2.2 - A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

4.3.2.3 - As empresas sujeitas à Tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real obrigadas a apresentar a Escrituração Contábil Digital - SPED DIGITAL deverão apresentar: Termo de Abertura e de Encerramento, recibo da entrega do Livro Digital, Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital.

4.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o participante presta, ou prestou, serviços de natureza compatível com o objeto deste certame, devendo constar no atestado o timbre do Órgão ou Empresa que o expediu, ou conter carimbo do CNPJ do mesmo, com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.

4.4.1.1 - A não apresentação de qualquer documento obrigatório referido neste item implicará a inabilitação sumária da participante neste procedimento.

5 - DA VERIFICAÇÃO E COMPATIBILIDADE DO SISTEMA

5.1 - Os interessados habilitados segundo os critérios anteriormente estabelecidos neste edital deverão promover a demonstração das funcionalidades do sistema, o que se dará nas dependências do CIPD - Centro Informática e Processamento de Dados, em dia e hora a serem previamente comunicados aos



participantes, assegurado, no entanto, que tal procedimento se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do término do procedimento referido no item **3 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO** do presente edital.

5.2 - Estão relacionadas no Anexo II as características a serem avaliadas no sistema proposto, classificadas em

Obrigatórias - obrigatórias já atendidas pelo sistema;

Pontuáveis - características desejáveis, porém não obrigatórias.

5.3 - De cada demonstração realizada será elaborado termo circunstanciado pelos servidores que a acompanharem, no qual deverão ser relacionados objetivamente todos os aspectos relativos ao funcionamento do sistema, em especial, aqueles referidos no termo de referência (Anexo I) e, ao final, indicar a satisfatoriedade de funcionamento ou não do sistema proposto pelo participante.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - Com base nos termos elaborados na fase anterior, dentre os considerados satisfatórios, será indicado o sistema escolhido. Caso haja mais de um sistema considerado satisfatório, a escolha se dará pelos critérios a seguir declinados, na seguinte sequência:

- a) Maior número de itens Pontuáveis atendidos;
- b) Sorteio.

6.2 - O critério referido na alínea “b” (sorteio) somente será utilizado se persistir a condição de empate após a aplicação do critério definido na alínea “a” (maior número de itens Pontuáveis atendidos).

7. DAS SANÇÕES

7.1 - Pelo descumprimento dos prazos previstos para entrega de quaisquer dados, relatórios gerenciais das consignações previamente solicitadas ou constantes das normas específicas sobre a operacionalização dos descontos das consignações de responsabilidade da CONTRATADA ou descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo ou nos seus anexos, incorrerá nas seguintes penalidades:



- a) Advertência;
- b) Rescisão do Termo de Cooperação.

7.2 - O Termo de Cooperação poderá ser rescindido de pleno direito por interesse da Administração Direta do Município de Araguari ou na ocorrência do descumprimento de suas cláusulas e condições de parte da Administração Direta do Município de Araguari ou CONTRATADA, devendo a parte que der causa à rescisão notificar previamente a outra com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

7.3 - Em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá repassar à Administração Direta do Município de Araguari cópia eletrônica de todos os dados pertinentes armazenados em seu sistema até o momento da rescisão, em layout/formato de dados acordado entre ambos.

7.4 - Em caso de rescisão por interesse da Administração Direta do Município de Araguari, mediante as devidas justificativas e ampla defesa, será assegurado à CONTRATADA o direito de manter o presente instrumento até que a Administração Direta do Município de Araguari possa substituir o sistema, objeto do presente, por outro que permita a continuidade das operações de consignação, sem que, para tanto, seja devido qualquer indenização por desmobilização ou por danos de qualquer natureza. Nesse caso, a substituição de sistemas ocorrerá de forma que a CONTRATADA complete o ciclo mensal de serviços ou, pelo tempo que seja suficiente para que haja minimização dos impactos financeiros decorrentes da rescisão, pelo que a da Administração Direta do Município de Araguari se compromete a elaborar cronograma de execução específico para tal finalidade, de comum acordo com a CONTRATADA, desde que este prazo não ultrapasse 6 (seis) meses da data da notificação.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A simples participação do interessado pressupõe o conhecimento prévio e subordinação irretratável de todas as condições contidas neste edital.



8.2 - O Secretário Municipal de Administração resguardar-se-á no direito de revogar ou anular o procedimento, mediante as devidas justificativas autuadas em processo administrativo.

8.3 - A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores **HUMBERTO DE SOUSA - Mat. nº 49.972** e **ANA CRISTINA FERNANDES RODRIGUES - Mat. nº 258.172**.

Fazem parte integrante deste edital de Chamamento Público:

ANEXO I- Termo de Referência

ANEXO II - Modelo Teste de Conformidade do Sistema

ANEXO III - Modelo de Declaração

ANEXO IV - Minuta de Termo de Cooperação Técnica

03, de maio de 2023.

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS, COM LANÇAMENTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, TREINAMENTO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA.

2. ESCOPO

O serviço prestado compreende a administração e gestão das margens consignáveis dos Consignantes da Administração Direita do Município de Araguari. Sua correta implementação deve proporcionar o controle das referidas margens com o máximo de segurança para Administração Direita do Município de Araguari, respeitando os limites legais e operacionais estabelecidos por disposições legais, e garantindo que os valores máximos das margens fornecidas pela Administração Direita do Município de Araguari não sejam ultrapassados.

2.1. O SERVIÇO PRESTADO deverá englobar:

2.1.1. Apoio de sistema informatizado e toda a infraestrutura tecnológica que viabilize:

- a) que as empresas consignatárias participantes possuam confirmação imediata da aceitação e validação da operação realizada, através de acesso direto ao sistema;
- b) que os Consignantes possam autorizar formalmente cada operação mediante uso de senhas na hora do débito no sistema do valor contratado;
- c) que os Consignantes possam consultar, em espaço seguro e prático, as taxas de juros praticadas pelas Instituições Financeiras a título de empréstimo pessoal.

2.1.2. Prestação de Serviço de Atendimento aos Servidores ativos e inativos da Administração Direita do Município de Araguari e às consignatárias.

2.1.3. Realização de Treinamento para as Consignatárias e para os Servidores da Administração Direita do Município de Araguari.

2.2. São PARTES ENVOLVIDAS no processo de Consignações:

2.2.1. A Administração Direita do Município de Araguari – Por meio da folha de pagamento, regulamenta e faz cumprir as leis que dispõem sobre as consignações, fiscalizando e harmonizando



contratos, rotinas, processos, tecnologias, compromissos e demais entidades envolvidas. Responde diretamente por calcular e fornecer as margens consignáveis, controlando, descontando e repassando diretamente as parcelas consignadas aos consignatários. É responsável exclusiva pelo credenciamento das entidades consignatárias, que mantenham contrato com consignantes.

2.2.2. **CONSIGNANTE** – Servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direita do Município de Araguari, quando for o caso, até o limite de sua margem consignável, firma/adere a contratos, autorizando os descontos, mensais e sucessivos, diretamente a partir de sua remuneração, subsídio, pensão ou proventos até a conclusão do contrato.

2.2.3. **CONSIGNATÁRIA** (Instituição Financeira, Cooperativa, Clubes, Associações e Sindicatos) - Disponibiliza seus serviços e produtos, inclusive de créditos, aos Consignantes pelo intermédio da empresa **CONTRATADA**, através da qual interage com o Sistema. Recebe mensal e diretamente da Administração Pública o repasse consolidado das consignações efetuadas.

2.2.4. **CONTRATADA** - Responde por disponibilizar a infraestrutura tecnológica e de atendimento necessária ao Sistema de Consignações. Prospecta serviços e produtos de interesse dos Consignantes, fomentando fornecedores qualificados a aderirem ao Sistema. Garante a segurança, sigilo, integridade, autenticidade, tempestividade e confiabilidade das informações do Sistema.

2.3. Quanto à **LEGISLAÇÃO** e **NORMAS APLICÁVEIS**, deverão ser observados e atendidos o regramento estabelecido.

2.4. O total de servidores habilitados a consignar está estimado em 3.424 servidores (ativos, inativos e pensionistas). Poderá haver aumento do número de servidores sem que caiba qualquer custo a Administração Direita do Município de Araguari, sendo livre, porém, a busca de compensação financeira junto às **INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS**, sem prejuízo do acesso ao sistema continuar à disposição Administração Direita do Município de Araguari.

3. JUSTIFICATIVA

A Administração Direita do Município de Araguari visando manter a segurança jurídica e financeira do processo constituindo a garantia de sustentação de um sistema que, devidamente parametrizado, possibilita vantagens a todos os entes envolvidos e propicia acesso às taxas de juros mais competitivas do mercado. A Administração Direita do Município de Araguari visando, ainda, um maior controle no gerenciamento dos descontos facultativos em folha de pagamento.



4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS

A solução completa deverá obrigatoriamente ser composta dos seguintes elementos:

- a) infraestrutura de atendimento;
- b) características do sistema de apoio;

4.1. DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO AOS CONSIGNANTES

A **CONTRATADA** deverá celebrar contrato diretamente com as CONSIGNATÁRIAS, em até 10 (dez) dias após sua convocação pela Administração Direita do Município de Araguari e iniciar a prestação dos serviços referentes ao objeto deste chamamento, obrigatoriamente, para a Administração Direita do Município de Araguari, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar sistema de protocolo online, devendo ser acessado diretamente do seu sítio eletrônico, onde o servidor público poderá registrar suas dúvidas, sugestões e reclamações, bem como, acompanhar o andamento ao atendimento desta solicitação.

A **CONTRATADA** deverá ceder ao final do Contrato todos os dados relativos às consignações dos servidores públicos da Administração Direita do Município de Araguari em layout pré-definido.

4.2. DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO AOS CONSIGNATÁRIOS

A **CONTRATADA** deverá possuir estrutura telefônica e via web, para atendimento e suporte às solicitações das consignatárias.

4.3. DO SISTEMA DE APOIO

Oferecer sistema baseado em tecnologia da informação visando a segurança das transações.

4.3.1 CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

- a) Prover um sistema com acesso 100% via web.
- b) Possuir portal de serviços para acesso dos Consignantes via Internet.



- c) Disponibilizar tecnologia para atendimento à distância, via central de atendimento e via Internet.
- d) Gerar extratos e históricos de uso para os Consignantes.
- e) Geração de arquivos em layout específico para inserção em folha de pagamento do órgão.
- f) Permite consultar as taxas de juros praticadas pelas Instituições Financeiras a título de empréstimo pessoal(ranking).
- g) Possibilitar o controle de limite máximo das taxas do CET (Custo Efetivo Total) praticado pelas instituições financeiras.

4.3.2 DA SEGURANÇA DO SISTEMA

- a) Uso obrigatório de login e senha para os usuários do sistema e senha para acesso dos Consignantes clientes aos seus dados pessoais no portal internet.
- b) Criação de perfis por tipo de usuário com acesso restrito a informações no sistema.
- c) Possuir registro de LOG de todas as transações efetuadas no sistema.
- d) Possibilitar a recuperação de senha dos usuários por meio de tela previamente disponibilizada no Sistema.
- e) Não permitir que o mesmo usuário acesse o sistema simultaneamente a partir de 02 (dois) ou mais equipamentos.
- f) Política de senha: Obrigatório; Senha alfanumérica, obrigando letras e números; Mínimo 6 (seis) caracteres; Não pode usar o nome ou matrícula do servidor; Obrigar troca periódica;

A recuperação de senha deve ser feita de forma que apenas o servidor tenha acesso (solicita nova senha pelo site ou telefone e recebe a informação por e-mail cadastrado no sistema).

4.3.3 DOS PROCESSOS DE INTERAÇÃO DOS AMBIENTES INFORMATIZADOS

Os processos a serem adotados para a interação entre os ambientes informatizados deverão obedecer à sequência abaixo:

- a) Em primeiro momento serão gerados pela Administração Direita do Município de Araguari os dados dos servidores: cadastrais e margens.
- b) A base de dados deverá ser repassada à **CONTRATADA**;
- c) Com base nestas informações deverão ser realizadas as pré-reservas e reservas (consignações) visando atender as necessidades dos servidores e colaboradores junto às



consignatárias (entidades financeiras, sindicatos, associações e etc.), desde que estas estejam devidamente credenciadas junto à Administração Direita do Município de Araguari, e munidas das documentações necessárias com as devidas autorizações para desconto em folha;

d) Em data previamente definida pela Administração Direita do Município de Araguari, a **CONTRATADA** deverá enviar as informações sobre os lançamentos a serem considerados para a folha de pagamento;

e) Após o fechamento da folha de pagamento, a Administração Direita do Município de Araguari enviará à **CONTRATADA**, em layout pré-definido, o arquivo com os lançamentos constantes no fechamento da folha de pagamento do mês de competência, para que a empresa vencedora processe a informação e envie através de arquivo retorno às consignatárias o fechamento final de cada conta.

f) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar comunicação via web-service, com senha, para troca de informações entre ela e a Administração Direita do Município de Araguari. Será de uso imediato para informações referentes a gastos com conveniados e a ser implementado nas demais informações.

g) A troca de informações entre a **CONTRATADA** e a Administração Direita do Município de Araguari, independente da forma, será acordado entre as partes (layout dos dados).

4.3.4 - NÍVEIS DE SERVIÇOS (SLA)

a) A **CONTRATADA** deverá manter disponível o Sistema de Gestão Informatizado em regime 24x7 (24horas x 7dias da semana). Deverá ser garantida a disponibilidade de 99% (noventa e nove por cento, equivalente ao tempo máximo indisponível de 7h30/mês).

b) A **CONTRATADA** deverá possuir suporte técnico disponível em horário comercial, nos dias úteis, visando atender as solicitações e dúvidas tanto das consignatárias credenciadas, bem como dos técnicos da Administração Direita do Município de Araguari envolvidos no processo de consignação em folha de pagamento;

c) O prazo para atendimento às solicitações realizadas pela Administração Direita do Município de Araguari não deverá exceder 24h úteis quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física, sendo que nestes casos deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre a Administração Direita do Município de Araguari e a **CONTRATADA**;

d) O horário de atendimento aos funcionários públicos deverá ser de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas;

e) Garantir tempo máximo de recuperação de 6 (seis) horas no caso de queda total do servidor.



5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste instrumento:

- a) Fornecer qualquer informação referente ao Contrato, solicitada pela Administração Direita do Município de Araguari;
- b) Fornecer pessoal qualificado para atender as sugestões e solicitações efetuadas para alteração de sistema informatizado visando atender as exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pela Administração Direita do Município de Araguari;
- c) Importar para seu sistema informatizado as informações no que diz respeito aos descontos obrigatórios e facultativos gerados pela Administração Direita do Município de Araguari para gestão da margem;
- d) Importar em caráter definitivo para o mês de competência as informações constantes na folha fechada, para que sejam realizados os cruzamentos para geração do arquivo retorno para as consignatárias;
- e) Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pela Administração Direita do Município de Araguari, visando não gerar atrasos no processo de geração de folha de pagamento,
- f) Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado, sob pena de sanções civis, penais e administrativas;
- g) Garantir o sigilo financeiro das informações importadas, sob pena de sanções civis, penais e administrativas; não podendo a empresa gerenciadora, salvo com autorização formal por parte da Administração Direita do Município de Araguari, repassar e/ou utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações gerenciadas por seu sistema informatizado, responsabilizando-se, em conjunto com a(s) CONSIGNATÁRIA(S), a devida apuração de eventual quebra de sigilo dos dados cadastrais e/ou indícios de atos fraudulentos que venham a causar quaisquer prejuízos aos servidores ativos, inativos e pensionistas, desonerando a Administração Direita do Município de Araguari da responsabilidade de vir a arcar com indenizações de qualquer natureza.
- h) Disponibilizar aos servidores estrutura de atendimento com capacidade e pessoal capacitado tecnicamente para atendê-los em suas necessidades pertinentes a descontos facultativos em folha de pagamento;
- i) Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nos descontos facultativos do servidor, bem como informar quando solicitado sobre o andamento destes em aberto;
- j) Efetuar corretamente o controle das baixas das margens consignáveis, garantindo assim o



desconto em favor da consignatária.

- k) Gerar arquivo de retorno à consignatária contendo as informações sobre os descontos realizados e a crítica os descontos não efetuados;
- l) Promover treinamento para o pessoal da Administração Direita do Município de Araguari;
- m) Promover treinamento para as consignatárias e seus representantes visando o melhor aproveitamento da sistemática de gestão de margem consignável;
- n) Adequar seus relatórios às necessidades da Administração Direita do Município de Araguari em prazo acordado pelas partes;
- o) Emitir relatórios sobre as consignações efetuadas em folha de pagamento e disponibilizá-los mensalmente;
- p) Emitir relatórios sobre as reclamações e sugestões efetuadas e disponibilizá-los mensalmente;
- q) Observar a regulamentação em vigor no que diz respeito à política de consignações da Administração Direita do Município de Araguari;
- r) Constatada a existência de consignação processada em desacordo com a Legislação vigente, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento, deverá a **CONTRATADA** suspender imediatamente a consignação e informar à Administração Direita do Município de Araguari.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI:

São obrigações da Administração Direita do Município de Araguari, dentre outras previstas neste instrumento:

- a) Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;
- b) Disponibilizar analista de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos no processo de gerenciamento e controle de margem consignável;
- c) Gerar e disponibilizar as informações relativas às margens consignáveis em folha de pagamento;
- d) Importar as informações contendo os descontos para inclusão em folha de pagamento;
- e) Gerar e disponibilizar as informações relativas ao retorno dos descontos realizados e pendentes em folha de pagamento;
- f) Criar e gerenciar o cronograma de troca de informações entre a Administração Direita do



Município de Araguari e a **CONTRATADA**.

- g) Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento;
- h) Ser responsável exclusiva pelo credenciamento das entidades Consignatárias, que mantenham contrato com Consignantes;
- i) Executar a qualquer momento, sem aviso prévio, a fiscalização documental e digital.

7. SANÇÕES

7.1 - Pelo descumprimento dos prazos previstos para entrega de quaisquer dados, relatórios gerenciais das consignações previamente solicitadas ou constantes das normas específicas sobre a operacionalização dos descontos das consignações de responsabilidade da CONTRATADA ou descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo ou nos seus anexos, incorrerá nas seguintes penalidades:

- c) Advertência;
- d) Rescisão do Termo de Cooperação.

7.2 - O Termo de Cooperação poderá ser rescindido de pleno direito por interesse da Administração Direta do Município de Araguari ou na ocorrência do descumprimento de suas cláusulas e condições de parte da Administração Direta do Município de Araguari ou CONTRATADA, devendo a parte que der causa à rescisão notificar previamente a outra com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

7.3 - Em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá repassar à Administração Direta do Município de Araguari cópia eletrônica de todos os dados pertinentes armazenados em seu sistema até o momento da rescisão, em layout/formato de dados acordado entre ambos.

7.4 - Em caso de rescisão por interesse da Administração Direta do Município de Araguari, mediante as devidas justificativas e ampla defesa, será assegurado à CONTRATADA o direito de manter o presente instrumento até que a Administração Direta do Município de Araguari possa substituir o sistema, objeto do presente, por outro que permita a continuidade das operações de consignação, sem que, para tanto, seja devido qualquer indenização por desmobilização ou por danos de qualquer natureza. Nesse caso, a substituição de sistemas ocorrerá de forma que a CONTRATADA complete o ciclo mensal de serviços ou, pelo tempo que seja suficiente para que haja minimização dos impactos financeiros decorrentes da rescisão, pelo que a da Administração Direta do Município



de Araguari se compromete a elaborar cronograma de execução específico para tal finalidade, de comum acordo com a CONTRATADA, desde que este prazo não ultrapasse 6 (seis) meses da data da notificação.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato entre a **CONTRATADA** e CONSIGNATÁRIA(S) deverá ter vigência estabelecida segundo as determinações da Legislação Civil. A **CONTRATADA** encaminhará ao representante da Administração Direita do Município de Araguari uma cópia digital do contrato para arquivamento em processo próprio.

O Termo de Cooperação entre a Administração Direita do Município de Araguari e a **CONTRATADA** terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

O Termo de Cooperação entre a Administração Direita do Município de Araguari e a **CONTRATADA** poderá ser rescindido a qualquer momento por parte da Administração Direita do Município de Araguari, com aviso prévio de 30(trinta) dias.

9. CUSTEIO DAS OPERAÇÕES:

A Administração Direita do Município de Araguari não terá qualquer ônus decorrente dos serviços, objeto do presente Termo de Cooperação.

a) O ônus decorrente da utilização do Sistema, tais como adequações, manutenção, suporte técnico, dentre outros, e demais serviços prestados, será custeado pelas CONSIGNATÁRIAS devidamente credenciadas pelo (a) Administração Direita do Município de Araguari, através do pagamento de valores estipulados pela CONTRATADA e firmados em contrato.

10. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

10.1 - Fica garantido o sigilo financeiro das informações importadas, bem como o direito a sigilo e privacidade dos dados pessoais e financeiros junto às consignatárias participantes, por parte dos servidores que assim o desejarem, sob pena de sanções civis, penais e administrativas, não podendo a **CONTRATADA**, salvo com autorização escrita por parte da Administração Direita do Município de Araguari, repassar ou utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações contidas no seu sistema informatizado, responsabilizando-se, em conjunto



com a(s) CONSIGNATÁRIA(S), a devida apuração de eventual quebra de sigilo dos dados cadastrais e/ou indícios de atos fraudulentos que venham causar quaisquer prejuízos aos servidores ativos, inativos e pensionistas, desonerando a Administração Direita do Município de Araguari da responsabilidade de vir a arcar com indenizações de qualquer natureza.

10.2 - Qualquer transgressão ao item anterior importará imediata rescisão deste termo de cooperação, por parte da Administração Direita do Município de Araguari, além das medidas judiciais cabíveis nas esferas cível e criminal que a conduta possa ensejar.

11. METODOLOGIA

A metodologia a ser utilizada para a implantação e customização do serviço a ser contratado deverá ser apresentada à equipe técnica da Administração Direita do Município de Araguari, para avaliação, e ajustada, se necessário.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo dos servidores HUMBERTO DE SOUSA, matrícula sob o nº 49.972 e ANA CRISTINA FERNANDES RODRIGUES, matrícula sob o nº 258.172.



ANEXO II

TESTE DE CONFORMIDADE DO SISTEMA

Será realizado Teste de Conformidade com objetivo de averiguar, de forma prática e em laboratório, que o Sistema ofertado atende às especificações dos requisitos elencados neste anexo, divididos entre:

Obrigatório - obrigatórias já atendidas pelo sistema;
Pontuáveis - características desejáveis, porém não obrigatórias.

Os proponentes habilitados deverão iniciar o Teste de Conformidade na data e horário previamente estabelecidos, preferencialmente a ser agendada em conjunto com o participante.

Os testes serão realizados no **CIPD - Centro de Informática e Processamento de Dados**, utilizando equipamentos e rede disponibilizados pelo CONTRATANTE.

Qualquer interessado, no limite de dois representantes, poderá acompanhar a realização do Teste de Conformidade, sendo que durante o Teste somente poderão se manifestar a equipe do Contratante e a do Testado. Os demais interessados somente poderão se manifestar por escrito e posteriormente, durante a fase de recursos.

O Teste de Conformidade consistirá na avaliação do sistema ofertado pelo Proponente com o objetivo de validar as respostas fornecidas pelo Proponente na Planilha de Respostas sobre Atendimentos aos Requisitos Obrigatórios e Pontuáveis, parte integrante deste anexo.

O participante terá que comprovar o atendimento dos demais itens indicados com "S" para fins de classificação final.

Quaisquer requisitos obrigatórios considerados como não atendidos no teste de conformidade implicam na desclassificação do Proponente.

A Administração Direita do Município de Araguari, por meio de servidor ou comissão devidamente constituída, emitirá parecer circunstanciado conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do sistema apresentado.



COMPROVAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, SLA E DEMAIS DECLARAÇÕES

Para os itens de serviço, segurança, atendimento e outros não comprováveis através da utilização do sistema, deverá ser anexada Declaração de atendimento.

Itens como certificados deverão ser apresentados no Teste.

Caso declare a senha criptografada, deverá posteriormente mostrar o acesso a base de dados para comprovação.

COMPROVAÇÕES REFERENTES AOS PROFISSIONAIS INDICADOS

A proponente que for declarada vencedora, ao final do procedimento, deverá comprovar, que os profissionais declarados para fins de obtenção do reconhecimento do atendimento dos itens Pontuáveis indicados neste anexo, pertencem ao seu quadro funcional, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com cópia autenticada do contrato de trabalho com a empresa, constante na carteira profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE);

Contrato de prestação de serviços firmado com a proponente, e comprovação que no corpo da empresa consta o profissional certificado, devidamente autenticado em caso de cópia e com reconhecimento de firma (assinatura) ou;

Caso o profissional seja proprietário ou sócio da participante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da participante.

Fica o participante declarado vencedor do procedimento ciente de que, caso não atenda as comprovações acima indicadas, a Administração Direita do Município de Araguari adotará o que for necessário para dar a continuidade do procedimento com os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

Características a serem avaliadas no sistema proposto:



Funcionalidades / Gestão do Sistema			
Item	Especificação	Classificação	Ofertado (Sim / Não)
1	O sistema de consignações deverá ser em plataforma web compatível com as versões mais recentes dos navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge, integrando Gestor, Órgãos, Consignatárias e Servidores.	Obrigatório	
2	O sistema deverá permitir acesso por usuário que possui deficiência visual. Neste caso, o CAPTCHA na tela de login do sistema é ajustado para ter suporte a áudio.	Pontuável	
3	Disponibilizar manual de todas as funcionalidades do sistema para acesso de todos por tópico e módulo de orientação em link no próprio sistema para todos os tipos de usuários.	Obrigatório	
4	Permitir ao Gestor efetuar bloqueio e desbloqueio das Consignatárias e Servidores.	Obrigatório	
5	Permitir ao usuário Consignante e Gestor o controle e manutenção dos usuários do sistema com as operações de criação, exclusão, alteração, bloqueio, desbloqueio e edição de seus dados cadastrais.	Pontuável	
6	Permitir que o usuário de Gestor controle a manutenção e exclusão dos perfis de acesso dos usuários, sendo possível cadastrar diversos perfis.	Obrigatório	
7	Possuir uma área para disponibilização de arquivos diversos a serem acessados e baixados pelos usuários do sistema.	Pontuável	
8	Permitir cadastro de mensagens pelos gestores, a fim de publicar aos diversos tipos de acesso de usuário no sistema separadamente (Órgão, Consignatárias, Servidores). Todos os tipos de usuário deverão visualizar a mensagem ao entrar no sistema com sua respectiva senha.	Obrigatório	



9	O sistema deve permitir que o usuário consignante e gestor faça a consulta, cadastro e manutenção das diversas Consignatárias, Correspondentes e Órgãos Consignantes e de seus dados cadastrais (cadastrar, alterar e excluir)	Obrigatório	
10	Permitir ao usuário consignante e o gestor a consulta e edição dos dados pessoais (nome do pai, nome da mãe, endereço, etc) e cadastrais (categoria, lotação, data de admissão, etc) dos consignados e a consulta de margem dos consignados	Obrigatório	
11	Permitir o cadastro e manutenção de serviços/produtos para cada modalidade específica de consignação como exemplo mensalidades, seguradoras, sindicatos e associações, inclusive dos que operam com mensalidade por percentual, previdência, seguro entre outros.	Obrigatório	
12	Permitir a limitação e manutenção do número máximo de parcelas para serviços/produtos com prazo determinado.	Obrigatório	
13	Permitir o cadastro de valores mínimo e máximo para limitação das parcelas dos contratos de qualquer modalidade.	Obrigatório	
14	Permitir o cadastro de restrição de acesso às funcionalidades e telas do sistema por nível de acesso (consignante/gestor, consignatária, órgão, etc) e por filtro de período (horário e dia da semana).	Obrigatório	
15	Permitir a exigência de anexo de documento na reserva de margem. Esse documento fica disponível para consulta no registro das consignações.	Pontuável	
16	Anexar e Editar documentos digitalizados anexados nas consignações registradas no sistema. Permitir anexos do tipo doc, txt, pdf, jpg e gif)	Obrigatório	
17	Permitir a configuração de um prazo para que uma reserva não confirmada pela consignatária seja cancelada automaticamente.	Pontuável	



18	Possibilitar o controle de limite máximo das taxas do CET (Custo Efetivo Total) cadastradas pelas instituições financeiras para cada opção de prazo disponível no sistema, para não permitir a inclusão de contratos cujas taxas sejam maiores do que as cadastradas previamente no sistema.	Pontuável	
19	Permitir a consulta de dados pessoais e consignações, exibindo um detalhamento das informações, tais como: margem consignável, status das consignações (cancelado, liquidado, suspenso, deferido, aguardando confirmação), data de inclusão, datas inicial e final, serviço/produto, prazo, quantidade de parcelas pagas, usuário responsável pela inclusão, histórico de processamento de parcelas, informações gerenciais, documentos digitalizados, entre outras.	Obrigatório	
20	Permitir deferimento de consignação (confirmar pré-reserva) que não foi confirmada.	Obrigatório	
21	Permitir recusa da pré-reserva (indeferimento). A margem deverá ser atualizada em tempo real.	Obrigatório	
22	Liquidar contrato, ou seja, o encerramento antecipado de uma consignação já registrada em folha. Ao liquidar, o sistema deverá liberar automaticamente o valor da margem do contrato.	Obrigatório	
23	Suspender Consignação (sem liberação de margem) com preenchimento obrigatório do motivo e campo de texto para justificativa. Caso a suspensão tenha sido feita pelo Consignante Gestor, uma entidade consignatária não deverá conseguir reativar o desconto do contrato. Para contrato com reserva de margem, a margem fica automaticamente bloqueada para que não seja utilizada em novas operações.	Obrigatório	



24	Reativar uma consignação suspensa com obrigatoriedade de preenchimento do campo do motivo da operação e texto de justificativa. A margem é atualizada de acordo com o contrato de reserva suspenso.	Obrigatório	
25	Transferir uma ou mais consignações do mesmo consignado para outro órgão, utilizando os dados de identificação servidor/funcionário, conforme necessidade da Administração Direita do Município de Araguari. Nas transferências, deverá constar registro de ocorrência automática em cada consignação, e as margens de ambas matrículas/órgão do Consignado deverão ser atualizadas.	Obrigatório	-
26	Permitir a alteração de contratos para ajuste de seu prazo ou valor. Deve ser possível inserir limites de valor e prazo para contratos com serviços de natureza empréstimo, proibindo, por exemplo, aumentar o valor e o prazo do contrato.	Pontuável	
27	Permitir a importação de arquivos de lote para operações de inclusão, de alteração e de exclusão de contratos, sendo possível a parametrização de layout estabelecido pela Administração Direita do Município de Araguari. As margens devem ser atualizadas.	Obrigatório	
28	Aplicar reajuste em lote, das consignações de valor real e percentual por modalidade de mensalidade, seguro, previdência e outras que forem necessárias, baseada em regra preestabelecida e inseridas no sistema no momento do reajuste. Os valores de margem devem ser atualizados em tempo real.	Pontuável	
29	O sistema deve permitir que seja feita a portabilidade de margem consignável com penalidade automática configurada para entidade consignatária que não cumprir o prazo de cada etapa do processo. Deve ser possível negociar um ou mais contratos numa mesma operação.	Pontuável	



30	Disponibilizar aplicativos para smartphones, nas plataformas Android e IOS, disponível para download nas lojas da Apple e do Google, para uso dos Servidores na realização de consultas de margem consignável, dados pessoais, status das consignações, simulações de empréstimos, informações gerenciais.	Pontuável	
31	Realizar o controle do saldo remanescente das parcelas dos empréstimos não descontados por falta de margem, permitindo que as parcelas sejam replantadas em folha de pagamento no final do contrato, sem juros ou cobrança adicional.	Obrigatório	
32	Consultar o valor atualizado da margem consignável disponível, o extrato de utilização com valor total, utilizado e restante, bem como o histórico das consignações efetuadas e variação da margem em representação gráfica.	Obrigatório	
33	Permitir criar chamados para o suporte técnico dentro do próprio sistema de consignações.	Pontuável	
34	Disponibilizar módulo de leilão reverso para o consignado solicitar oferta para as entidades consignatárias para realizar contrato de empréstimo.	Pontuável	
35	O sistema deve ser desenvolvido de forma modular e parametrizável, facilitando e agilizando a sua implantação e manutenção de regras.	Pontuável	
36	Permitir que o Consignante realize o bloqueio e desbloqueio dos perfis de acesso, bloqueando e desbloqueando, conseqüentemente, o acesso dos usuários associados a estes perfis.	Obrigatório	
37	Permitir configurar a exigência de cadastro e-mail para os usuários.	Pontuável	
38	Permitir configurar a exigência de cadastro de telefone para os usuários de consignatária e correspondente.	Pontuável	



39	Permitir configurar a exigência de cadastro CPF para os usuários.	Pontuável	
40	Permitir o cadastro de uma data de fim de vigência para um usuário. Assim, ao chegar esta data, o usuário será bloqueado automaticamente por tempo indeterminado ou até que seja renovado seu acesso.	Pontuável	
41	Possuir a possibilidade de o usuário solicitar, por e-mail, a definição de uma nova senha, em caso de necessidade.	Obrigatório	
42	Permitir cadastro e manutenção dos códigos de verbas de desconto (rubricas) associada a um serviço/produto, assim como o seu bloqueio e desbloqueio da verba no sistema para todos os servidores.	Obrigatório	
43	Permitir o bloqueio e desbloqueio de verbas de desconto (rubricas) ou de serviços/produtos por matrícula/servidor.	Obrigatório	
44	Permitir a inclusão de prazo de carência para um contrato, com a possibilidade de limitação de valor máximo e mínimo por serviço/produto.	Obrigatório	
45	Permitir adequação ao disposto na lei 8.112/90 e suas alterações	Obrigatório	
46	Disponibilizar campo de texto para que sejam incluídas informações referentes às operações sensíveis, assim como os campos para descrever o motivo da operação.	Pontuável	
47	Permitir o bloqueio de funções específicas por usuário e serviço/produto: permitir que certos usuários sejam configurados para realizarem certas operações apenas para alguns serviços/produtos. Por exemplo, pode-se bloquear que alguns usuários reservem margem para um serviço/produto específico.	Pontuável	
48	Possibilitar a inclusão de imagens (fotos) dos servidores (possibilitando o incremento do mecanismo de identificação).	Pontuável	



49	Validar a data de nascimento do servidor na reserva de margem.	Pontuável	
50	Permitir o cadastramento de CET via lote.	Pontuável	
51	Permitir que o consignante/gestor solicite o saldo devedor de contratos às consignatárias, pelo motivo de exclusão de um servidor.	Pontuável	
52	Permitir o registro manual e individual de ocorrências nos contratos, contendo um texto digitado, tipo de ocorrência, data, usuário e IP de acesso utilizados na operação.	Pontuável	
53	Não permitir a visualização por parte de uma consignatária dos registros referentes à outra consignatária.	Pontuável	
54	Permitir o envio de mensagem de e-mail para as consignatárias quando houver alterações de seus contratos realizados pelo consignante/gestor.	Pontuável	
55	Permitir publicação de aviso no sistema e envio de e-mail para as consignatárias quando houver alteração na data de corte.	Pontuável	
56	Deferir automaticamente o respectivo contrato da consignatária compradora após o cumprimento de todas as etapas necessárias do processo de portabilidade.	Pontuável	
57	Permitir a integração com sistemas internos das consignatárias através de "web service". Deve ser disponibilizado um API para a operação do sistema, contemplando suas principais funcionalidades.	Pontuável	
58	Permitir parametrização de prazo das etapas do processo de consignação: reservas de margens, averbações e quitações dos contratos.	Pontuável	
59	O sistema deverá exigir um motivo de operação para as suspensões de contratos, judiciais ou não, com a possibilidade de descrever um texto explicativo.	Pontuável	



60	Possuir comunicação via mensagem entre os usuários, gestor, entidades consignatárias, organizações, servidores e consignados.	Pontuável	
61	Para iniciar o processo de portabilidade de margem, o sistema deverá solicitar a autorização do servidor, através de senha individual, para evitar que a consignatária compradora tenha livre acesso aos contratos que o servidor possui em outras entidades.	Pontuável	
62	Não permitir que um contrato comprado faça parte de uma nova portabilidade, enquanto pertencer a um processo em andamento.	Pontuável	
63	Possibilidade de configuração de prazo para resposta à mensagem de um consignado e aplicação de penalidades para as Consignatárias que não cumprirem o prazo de resposta ao consignado.	Pontuável	
64	Permitir que o servidor visualize seu contracheque no portal do consignado.	Pontuável	
65	Permitir módulo de rescisão para que o Consignado que está sendo desligado consiga quitar o saldo devedor dos seus contratos. O sistema deverá permitir parametrização que serão definidas pelo Gestor: de informar a rescisão de um ou mais funcionários, de bloquear automaticamente os funcionários informados, de solicitar retenção da verba rescisória (em até 30%) e de realizar upload de arquivo de retorno com rescisão processado pelo sistema de Folha.	Pontuável	
TOTAL			
Gestão da Consignatária			
Item	Especificação	Classificação	Ofertado (Sim / Não)
66	Permitir a consignatária consultar o valor atualizado da margem dos servidores a partir da matrícula, do CPF e da digitação de senha do servidor.	Obrigatório	



67	Permitir que a consignatária compradora solicite à consignatária vendedora o saldo devedor do(s) contrato(s) que serão portados.	Pontuável	
68	Permitir à consignatária vendedora informar o valor para quitação do débito, bem como o banco, a agência e o número da conta corrente para depósito.	Pontuável	
69	Permitir que a consignatária compradora informe a efetivação do pagamento.	Pontuável	
70	Permitir a carga do comprovante de pagamento (imagem digitalizada) pelo usuário da consignatária, com intuito de viabilizar maior agilidade no processo de baixa por parte da consignatária vendedora.	Pontuável	
71	No caso de não haver a informação do pagamento dentro do prazo definido, o sistema deverá cancelar automaticamente o processo de portabilidade, tendo como base os prazos definidos pelo consignante/gestor. Os dados da operação devem ser mantidos para consulta.	Pontuável	
72	Permitir que ambas as consignatárias, compradora e vendedora, envolvidas no processo de portabilidade possam acompanhar o andamento.	Pontuável	
73	Permitir a exclusão de um contrato comprado durante o processo de portabilidade, caso haja desistência parcial da operação.	Pontuável	
74	Permitir que a consignatária vendedora liquide o contrato que teve o saldo pago pela consignatária compradora.	Pontuável	
75	Permitir a consignatária consultar o valor da margem dos servidores a partir da matrícula, do CPF e da digitação de senha individual de uso único do servidor.	Pontuável	



76	Permitir a Consignatária o controle e manutenção dos usuários cadastrados para a consignatária com as operações de criação, exclusão, alteração, bloqueio, desbloqueio e edição de seus dados cadastrais. Não deve permitir que uma consignatária visualize ou edite dados de outra consignatária.	Pontuável	
77	Permitir que a Entidade Consignatária cadastre e controle a manutenção e exclusão dos perfis de acesso dos usuários da consignatária, sendo possível cadastrar diversos perfis. Não deve permitir que uma consignatária visualize ou edite perfis de outra consignatária.	Obrigatório	
78	Permitir que o usuário de consignatária realize o bloqueio e desbloqueio dos perfis de acesso, bloqueando e desbloqueando, conseqüentemente, o acesso dos usuários associados a estes perfis.	Obrigatório	
79	O sistema deve permitir que o usuário da entidade consignatária faça a gestão e a manutenção de seus dados cadastrais (cadastrar, alterar e excluir)	Obrigatório	
80	Permitir a reserva de valores pela consignatária para consignação em folha de pagamento, respeitando os limites de margem, prazo, valor, cet e todas as regras definidas pelo gestor de sistema de pagamento. Ao reservar, o valor da margem deverá ser atualizado em tempo real.	Obrigatório	
81	A reserva de consignações em folha de pagamento realizadas pelo usuário da entidade consignatária deverá respeitar as configurações dos serviços/produtos definidas no sistema solicitando a validação da senha individual de uso único do servidor.	Pontuável	
82	Permitir a confirmação da reserva pré-fixada de margem pela entidade consignatária, gerando um documento com as informações da autorização de desconto. Deve ser possível imprimir	Obrigatório	



	esse documento e anexar de forma digitalizada após a assinatura.		
83	Visualizar e imprimir autorização de desconto referente a um contrato consultado.	Obrigatório	
84	Permitir cancelar uma reserva, que ainda não foi confirmada pela Consignatária. Ao cancelar, o valor da margem reservado deverá ser automaticamente liberado.	Obrigatório	
85	Permitir a renegociação de contratos: uma lista de contratos disponíveis será exibida; um ou mais contratos poderão ser selecionados; e, na mesma operação, os contratos renegociados serão liquidados e um novo contrato com as novas informações definidas será incluído respeitando o valor limite de margem disponível do servidor. Para registro e consulta posterior, em cada contrato de origem deverá existir um link que o vincule ao seu contrato de destino e vice-versa. Para casos de novo valor maior que o contrato renegociado, o valor da margem deverá ser atualizado em tempo real.	Obrigatório	
86	Permitir a importação de arquivos de lote para operações de inclusão, de alteração e de exclusão de consignações. As margens devem ser atualizadas automaticamente após a importação.	Obrigatório	
87	Aplicar reajuste em lote, das consignações de valor real e percentual por modalidade de mensalidade, seguro, previdência e outras que forem necessárias, baseada em regra preestabelecida e inseridas no sistema no momento do reajuste. Os valores de margem devem ser atualizados em tempo real.	Obrigatório	
88	Permitir a conciliação de contratos por arquivo. Esta operação deve analisar as informações de um conjunto de contratos presentes em um arquivo texto e gerar críticas caso encontre algum problema. São analisadas as informações básicas dos contratos, como prazo e valor, são verificados rejeitos de parcelas, ou a simples existência	Pontuável	



	deste no sistema.		
89	Permitir a operação de alongamento de contrato: uma forma especial de renegociação de contrato da própria consignatária, onde a margem do servidor não é validada. Para que esta operação seja permitida, será exigido que a margem disponível do servidor esteja negativa e/ou a parcela do último período processado tenha sido rejeitada pela folha de pagamentos. Deve ser possível limitar o valor máximo do novo contrato a um percentual do valor do contrato que está sendo alongado.	Pontuável	
90	Permitir a configuração de limite de utilização da margem consignável por uma Consignatária.	Pontuável	
91	Permitir fazer propostas na solicitação de empréstimo através de leilão. Os lances devem ser permitidos durante todo o período do leilão.	Pontuável	
92	Permitir ao usuário de entidade consignatária a realizar consultas, inclusão, alteração, renegociação e exclusão de consignações.	Obrigatório	
93	Realizar levantamento de informações gerenciais de suas consignações através de relatórios de conferência e conciliação	Pontuável	
94	Receber notificação por e-mail para informar saldo devedor de contrato(s) respectivo(s) a funcionários(s) desligados.	Obrigatório	
95	Receber notificação por e-mail quando o procedimento de criação de contrato com parcela única de verba rescisória for finalizado.	Pontuável	
96	Em caso de rescisão, permitir listar as solicitações de saldo devedor, tipo de solicitação 'Exclusão de servidor'.	Pontuável	
97	Informar o saldo devedor do(s) contrato(s) do respectivo funcionário que será desligado e os dados bancários para recebimento do valor devido.	Pontuável	



98	Permitir a liquidação de parcelas rejeitadas (não descontadas na folha), sendo que no momento da operação o sistema deverá solicitar o motivo da baixa e permitir que o usuário informe também através de texto um breve descritivo do fato gerador da baixa.	Pontuável	
TOTAL			
Gestão do Consignado			
Item	Especificação	Classificação	Ofertado (Sim / Não)
99	Gerar senhas pessoais e de uso único para utilização nas demais operações do sistema, para que não seja necessário informar sua senha pessoal de acesso ao portal.	Pontuável	
100	Permitir simulação contratos de empréstimo com consulta ao ranking das taxas praticadas pelas consignatárias.	Obrigatório	
101	O consignado deverá ser notificado pelo sistema sobre a entidade consignatária ganhadora do leilão reverso com a melhor oferta para a sua solicitação de empréstimo através do leilão.	Pontuável	
102	Permitir aos consignados a consulta de seus contratos registrados no sistema, com as informações atuais relativas a cada lançamento e histórico de consignações.	Obrigatório	
103	Permitir aos servidores a visualização do valor da margem consignável.	Pontuável	
104	O sistema deve permitir a realização de simulações de empréstimo ao consignado que deverá informar o valor da prestação ou o valor do empréstimo, o custo efetivo total, e o número de prestações, bem como a taxa de juros incidentes.	Pontuável	
105	O sistema deve permitir ao consignado a realização de reserva de margem referente à simulação efetuada. No entanto, a efetiva concretização só deve acontecer na presença do servidor junto à	Pontuável	



	consignatária escolhida para inserir sua senha individual para a assinatura do contrato.		
106	O sistema deverá informar ao consignado os dados relativos aos postos de atendimento das entidades consignatárias no momento da simulação/solicitação da consignação, a fim de concluir a operação.	Pontuável	
107	O sistema deverá possibilitar ao servidor solicitar saldo do contrato para simulação da quitação total ou parcial.	Pontuável	
108	Possibilidade de o servidor cancelar uma solicitação de contrato (reserva), feita pelo portal, que ainda não foi confirmada pela Consignatária. Ao cancelar, o valor da margem deverá ser atualizado em tempo real.	Obrigatório	
109	Permitir ao consignado a realização de contratações pelo ATM da conveniada, Internet Banking e App Mobile	Pontuável	
110	Possibilidade de envio de mensagens pelo consignado através do portal.	Pontuável	
111	Receber notificação por e-mail, caso o valor de verba rescisória não tenha sido suficiente para quitar o saldo devedor do(s) seu(s) contrato(s), orientando-o para procurar a(s) consignatária(s) para negociação do pagamento.	Pontuável	
TOTAL			
Integração com a Folha de Pagamento			
Item	Especificação	Classificação	Ofertado (Sim / Não)
112	O sistema deverá permitir a troca de informações através de arquivos, suportando layout previamente estabelecido pela Administração Direita do Município de Araguari.	Obrigatório	



113	O sistema deverá gerar e disponibilizar Arquivo contendo as parcelas a serem descontadas dos servidores, contendo as operações realizadas no período, a fim de que sejam importadas na folha de pagamento.	Obrigatório	
114	O sistema deverá carregar Arquivo de Margem Consignável dos servidores, disponibilizado pelo Consignante, para processar em no máximo 24 horas, e disponibilizar as informações atualizadas da margem atualizada com base na última folha e dados dos servidores.	Obrigatório	
115	O sistema deverá permitir transferência de consignações para outro órgão ou estabelecimento durante processamento de arquivo, utilizando identificação do servidor/funcionário, de acordo com informações e necessidade da Administração Direta do Município de Araguari.	Obrigatório	-
116	O sistema deverá carregar arquivo disponibilizado pela Consignante, contendo as parcelas realmente descontadas na última folha de pagamento e alguns dados dos servidores e processar em no máximo 24 horas a baixa das parcelas efetivamente descontadas de todas as modalidades, inclusive de valores percentuais, e disponibilizar as informações atualizadas de parcelas e margem no sistema.	Obrigatório	
117	O sistema deverá disponibilizar para cada Consignatária arquivo em formato txt, com o registro das parcelas que houve ou não o desconto, conforme disponibilizado pela folha de pagamento e processado no sistema de consignações.	Obrigatório	
118	O sistema deverá permitir carregar Arquivo disponibilizado pelo Consignante com dados de um número reduzido de servidores a fim de corrigir/atualizar dados, para processar em no máximo 24 horas.	Obrigatório	



119	Após o processamento do arquivo de parcelas descontadas da folha e arquivo de margem atualizada, o sistema deverá bloquear o produto Empréstimo para categorias de servidores definidas pela gestão do de folha da Administração Direta do Município de Araguari como Comissionado, Agente Público e Contratado.	Obrigatório	
TOTAL			
Relatórios			
Item	Especificação	Classificação	Ofertado (Sim / Não)
120	Relatório gerencial, parametrizável por filtro período e/ou data para uma análise quantitativa e qualitativa das operações com informações gerais das consignações e servidores, com resultado apresentados em gráficos e registros no sistema. O relatório deve ser gerado em formato pdf.	Obrigatório	
121	Relatórios analítico e sintético de parcelas pagas e/ou rejeitadas por período, consignatária, serviço, situação do contrato, do servidor entre outros filtros.	Pontuável	
122	Relatório das inconsistências de desconto com a folha, geradas pelo retorno das informações da folha de pagamento.	Obrigatório	
123	Relatório analítico e sintético de consignações existentes por período informado, com informações de consignatária, modalidade, status da consignação, do servidor, situação da parcela, e com filtros para os status das consignações e parcelas.	Obrigatório	
124	Relatório analítico de todas as consignações existentes para a competência, com informações dos descontos programados até a data atual.	Obrigatório	



125	Relatório de auditoria contendo logs das operações realizadas no sistema para consulta em tempo real da ocorrência, com informação da data da ocorrência, nome, CPF, valor da consignação, número de parcelas, usuário responsável, descrição da operação (inclusão, alteração ou liquidação do desconto) e IP de acesso utilizado pelo usuário responsável.	Obrigatório	
126	Gerar relatório de auditoria contendo os logs das ocorrências de operações realizadas em um determinado período, informações de ocorrências realizadas por determinado usuário, entre outros filtros.	Obrigatório	
127	Relatório de ações e operações realizadas com usuários do sistema.	Obrigatório	
128	Relatório de ações e operações realizadas com usuário do servidor.	Obrigatório	
129	Relatório de conferência dos dados cadastrais dos usuários do sistema podendo filtrar por Gestor, Consignatária, Órgão. Deve permitir gerar por status do usuário.	Pontuável	
130	Relatório de market share de entidade consignatárias com gráficos.	Pontuável	
131	Relatório de comprometimento de margem consignável dos servidores com informação gráfica estatística.	Obrigatório	
132	Relatório das ocorrências de movimentações históricas de consignação	Obrigatório	
133	Relatório das ocorrências de movimentações históricas de consignatária	Obrigatório	
134	Relatório de Percentual de Rejeitado processamento do retorno, por consignatária.	Obrigatório	
135	Relatório de reserva de margem provisionada	Obrigatório	
136	Relatório de todas as operações efetuadas no mês informado.	Obrigatório	



137	Relatório de todas as informações das consignações que estão com descontos suspensos.	Pontuável	
138	Relatório de CET praticadas pelas consignatárias, exibindo os valores médio, mínimo e máximo das taxas.	Pontuável	
139	Relatório de informações relativas a cada consignatária no sistema (cadastrada para realizar novas operações ou somente manutenção das operações existentes, e a validade do credenciamento de cada uma no sistema)	Pontuável	
140	Relatório de conferência cadastrais de verba (rubrica)	Pontuável	
141	Relatório de extratos de consignações dos servidores com informação da parcela, margem total, utilizada e restante.	Obrigatório	
142	Possibilidade de criação de relatórios personalizados para atender novas demandas de relatórios.	Pontuável	
143	Permitir o agendamento dos diversos relatórios do sistema, com a possibilidade de repetições das execuções, visando facilitar a gestão do sistema, pelo consignante.	Pontuável	
TOTAL			
Segurança do Sistema			
Item	Especificação	Classificação	Ofertado (Sim / Não)
144	Possuir Certificado de Segurança da Informação ISO/IEC 27001 no Data Center (próprio ou de terceiros).	Obrigatório	



145	Registrar automaticamente todas os log's de transações efetuadas em tempo real, com controle de procedimentos de auditoria que deverão ser sempre mantidos por no mínimo 60 meses em disco, e por tempo indeterminado em fitas de backup feitos diariamente. As informações gravadas são: Data e Hora do evento auditado, Descrição do evento, Usuário e IP da máquina ou rede de onde o evento foi comandado, identificação de dispositivo. Para eventos que alteram a situação de uma consignação, será gravada a situação anterior e a nova situação da mesma.	Obrigatório	
146	O acesso ao sistema deve ser realizado somente após autenticação de usuários em duas etapas: Uma página para inserir e identificar o usuário, e a segunda página para validação de senha. A parametrização deverá ser obrigatória para todos os tipos de usuários: Consignante, Órgão, Consignatária e Servidor.	Obrigatório	
147	Ao acessar o sistema pela primeira vez, deverá ser disponibilizado um "Termo de Uso" com as regras sobre a utilização do sistema. O usuário deve concordar com o termo de uso para continuar a utilização do sistema. O seu aceite é obrigatório e feito no primeiro acesso ao sistema. Caso o usuário não aceite, será redirecionado ao logout para que saia do sistema. O termo de responsabilidade de uso deverá ser apresentado novamente sempre que sofrer alterações. O mesmo termo deverá ser acessado por todos os tipos de usuários (Consignante, Órgão, Consignatária e Consignado). Não será aceito mensagem na tela inicial como termo de uso.	Pontuável	
148	Restringir o acesso dos usuários cadastrados às funcionalidades pré-estabelecidas em seus perfis.	Obrigatório	
149	Utilizar protocolo seguro (HTTPS) no tráfego das informações com criptografia mínima de 256bits.	Obrigatório	



150	Possuir controle de acesso indevido com o dispositivo <i>CAPTCHA</i> . O dispositivo <i>CAPTCHA</i> deverá ser obrigatório na tela de login para todos os tipos de usuário do sistema de consignações: Consignante, Órgão, Consignatária e Servidor.	Obrigatório	
151	Permitir configurar a exigência de cadastro de IP e/ou endereço de acesso (DNS) para os usuários, bloqueando o acesso ao sistema através de IP/endereços não cadastrados.	Obrigatório	
152	Permitir o cadastro de IP e/ou endereço de acesso (DNS) para as entidades (órgãos, consignatárias, correspondentes), bloqueando o acesso do usuário ao sistema através de IP/endereços não cadastrados.	Obrigatório	
153	Possuir a capacidade de validar um certificado digital, do tipo e-CPF (A1 e A3) no sistema para todos os tipos de usuários do sistema (gestor, consignante, entidade consignatária, órgão, servidor)	Pontuável	
154	Permitir configurar a exigência da validação do certificado digital, visando o aumento da segurança na utilização do sistema.	Pontuável	
155	Permitir a exigência de unicidade de CPF entre usuários com níveis de acesso distintos. Exemplo: um usuário de consignante/gestor não poderá ter o mesmo CPF de um usuário de consignatária.	Obrigatório	
156	Bloquear acessos simultâneos de um mesmo usuário ao sistema.	Obrigatório	
157	Permitir a configuração de nível de severidade da senha dos usuários. Não deve ser permitida a utilização de senhas fáceis (exigir ao menos 8 caracteres especiais, letras e números).	Obrigatório	
158	Permitir que seja configurado um prazo para a expiração da senha dos usuários obrigando-os a alterá-la.	Obrigatório	
159	Permitir a configuração de uma limitação para a reutilização de senhas. Ou seja, será exigido que uma nova senha para um usuário seja diferente das utilizadas anteriormente.	Obrigatório	



160	Permitir que seja definido um prazo para o bloqueio automático de usuários por tempo de inatividade.	Obrigatório	
161	Definir bloqueio do usuário com quantidade máxima de tentativas de acesso sem sucesso. Na tentativa de login mal sucedido deverá exibir mensagem de aviso na última tentativa antes do bloqueio do usuário.	Obrigatório	
162	Possuir a capacidade de configurar operações como sensíveis. Ou seja, para que a operação seja concluída, será necessário digitar o login e a senha de um segundo usuário que também tenha permissão para a operação (usuário diferente do que está operando no momento) ou confirmar a senha do próprio usuário.	Pontuável	
163	Possibilitar a utilização de códigos de segurança gerados a partir de um aplicativo que utilize um algoritmo baseado em tempo, TOTP (Time-based One-time Password Algorithm) para confirmação de operações sensíveis.	Pontuável	
164	O sistema não deverá permitir auto desbloqueio para o usuário do servidor que foi bloqueado manualmente pelo usuário gestor.	Pontuável	
165	Possuir Certificado de Segurança da informação tipo ISO/IEC 27001, ou similar, emitido por empresa reconhecida conforme estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Relatórios ou declarações ou auditorias tipo Febraban em substituição a Certificação de Segurança da Informação não serão aceitas.	Pontuável	
TOTAL			



Requisitos Não Funcionais			
Item	Especificação	Classificação	Ofertado (Sim / Não)
166	Possuir certificado de Qualidade tipo NBR ISO 9001	Pontuável	
167	Prestar suporte técnico em horário comercial de 8hs às 18hs, via telefone, chat e e-mail, para Consignatárias, Gestor e Consignado.	Obrigatório	
168	Suporte Técnico ao Gestor do Sistema de Pagamento in loco quando necessário e solicitado.	Obrigatório	
169	Apresentar mais de 4 cartas de referência das principais consignatárias	Pontuável	
170	Possuir profissional com Certificação Project Management Professional – PMP, expedida pela Project Management Institute – PMI	Pontuável	
171	Possuir profissional com Certificação ITIL ou COBIT	Pontuável	
172	Possuir certificado de adesão a programa de empresa ética.	Pontuável	
173	Possuir certificação de Sistema de Gestão Antissuborno em conformidade com os requisitos da norma ABNT ISO 37001.	Pontuável	
174	Treinamento para todos os usuários do consignante, das consignatárias e órgãos.	Pontuável	



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

A empresa (razão social) _____, estabelecida em _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, através de seu Diretor Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para participar ou firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Administração Pública, inclusive com a **XXXXX NOME DO ENTE PÚBLICO XXXXX** de XXXXXXXXX.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

XXXXXXXXXX, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante Legal



ANEXO IV

Minuta de Termo de Cooperação Técnica

CONTRATO/TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONTROLE E GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL COM APOIO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO A TÍTULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)** E A **XXX NOME DA EMPRESA XXX** MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE PRODUZIDAS:

CONTRATANTE: **XXXXXXXXXX**, com sede administrativa na Rua XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado no XXXXXXXXXXXX.

CONTRATADO: **XXXXXXXXXX**, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado no XXXXXXXXXXXX.

DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente acordo tem por objeto a Cooperação Técnica, para **gestão de margem consignável com desconto em folha de pagamento com vistas a administração da margem consignável dos servidores da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com apoio de sistema de informação e infraestrutura de atendimento.**

1.1. O serviço prestado compreende a administração e gestão das margens consignáveis dos Consignantes da Administração Direta do Município de Araguari. Sua correta implementação deve proporcionar o controle das referidas margens com o máximo de segurança para Administração Direta do Município de Araguari respeitando os limites legais e operacionais estabelecidos por disposições legais, e garantindo que os valores máximos das margens fornecidas pela Administração Direta do Município de Araguari **não sejam ultrapassados.**

1.2 Considera-se CONSIGNANTE servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas desta Administração Direta do Município de Araguari e que, até o limite de sua margem consignável, celebre contrato com instituição financeira,



cooperativa, clubes, associações e sindicatos e autorize os descontos, mensais e sucessivos, diretamente a partir de sua remuneração, subsídio ou proventos até a conclusão do contrato.

1.3. Considera-se CONSIGNATÁRIAS, as instituições financeiras, cooperativa, clubes, associações e sindicatos que disponibilizam seus serviços e produtos, inclusive de créditos, aos Consignantes pelo intermédio da empresa XXXXXX, através da qual interage com o Sistema e recebe mensal e diretamente da Administração Pública o repasse consolidado das consignações efetuadas.

1.4. A XXXXXXXX declara ser titular de todos os direitos de autor sobre o produto objeto do presente Termo de Cooperação de Técnica, a qual compreende a totalidade dos direitos patrimoniais.

DA DESCRIÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA CLÁUSULA SEGUNDA:

O serviço prestado deverá englobar:

2.1. Apoio de sistema informatizado e toda a infraestrutura tecnológica que viabilize:

a) que as empresas consignatárias participantes possuam confirmação imediata da aceitação e validação da operação realizada, através de acesso direto ao sistema;

b) que os Consignantes possam autorizar formalmente cada operação mediante uso de senhas no sistema do valor contratado;

c) que os Consignantes possam consultar, em espaço seguro e prático, as taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras a título de empréstimo pessoal.

2.2. Prestação de Serviço de Atendimento aos Servidores ativos e inativos da Administração Direta do Município de Araguari e às Consignatárias.

2.3. Realização de Treinamento para as Consignatárias e para os Servidores da Administração Direta do Município de Araguari.



2.4. A solução completa deverá obrigatoriamente ser composta dos seguintes elementos:

- a) infraestrutura de atendimento;
- b) características do sistema de apoio;

Conforme especificações a seguir:

2.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma central telefônica de atendimento ao servidor público para esclarecimento de dúvidas e registro de sugestões e reclamações.

2.4.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de protocolo online, devendo ser acessado diretamente do seu sítio eletrônico, onde o servidor público poderá registrar suas dúvidas, sugestões e reclamações, bem como, acompanhar o andamento ao atendimento desta solicitação.

2.4.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar seus recursos técnicos, logísticos e humanos em expediente diário, nos horários de 08:00h às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com o calendário oficial da Administração Direta do Município de Araguari.

2.4.5. A CONTRATADA deverá ceder ao final do Termo de Cooperação todos os dados relativos às consignações dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Araguari, em layout pré-definido.

2.4.6. A CONTRATADA deverá possuir estrutura telefônica e via web, para atendimento e suporte às solicitações das consignatárias.

2.4.7. A CONTRATADA deverá oferecer sistema baseado em tecnologia da informação visando a segurança das transações.



2.4.8. O sistema deverá apresentar as seguintes características:

- a) Prover um sistema com acesso 100% via web.
- b) Possuir portal de serviços para acesso dos Consignantes via Internet.
- c) Disponibilizar tecnologia para atendimento à distância, via central de atendimento e via Internet.
- d) Gerar extratos e históricos de uso para os Consignantes.
- e) Geração de arquivos em layout específico para inserção em folha de pagamento do órgão.
- f) Permite consultar as taxas de juros praticadas pelas Instituições Financeiras a título de empréstimo pessoal (ranking)
- g) Possibilitar o controle de limite máximo das taxas do CET (Custo Efetivo Total) praticado pelas instituições financeiras

2.4.9. Da segurança do sistema:

- a) Uso obrigatório de login e senha para os usuários do sistema e senha para acesso dos Consignantes clientes aos seus dados pessoais no portal internet.
- b) Criação de perfis por tipo de usuário com acesso restrito a informações no sistema.
- c) Possuir registro de LOG de todas as transações efetuadas no sistema.
- d) Possibilitar a recuperação de senha dos usuários por meio de tela previamente disponibilizada no Sistema.
- e) Não permitir que o mesmo usuário acesse o sistema simultaneamente a partir de 02 (dois) ou mais equipamentos.
- f) Política de senha: Obrigatório; Senha alfanumérica, obrigando letras e



números; Mínimo 6 (seis) caracteres; não pode usar o nome ou matrícula do servidor; Obriga troca periódica;

A recuperação de senha deve ser feita de forma que apenas o servidor tenha acesso (solicita nova senha pelo site ou telefone e recebe a informação por e-mail cadastrado no sistema).

2.4.10. Os processos a serem adotados para a interação entre os ambientes informatizados deverão obedecer à sequência abaixo:

a) Em primeiro momento serão gerados pela Administração Direta do Município de Araguari os dados dos servidores: cadastrais e margens.

b) A base de dados é repassada a **CONTRATADA**;

c) Com base nestas informações deverão ser realizadas as pré-reservas e reservas (consignações)

visando atender as necessidades dos servidores e colaboradores junto às consignatárias (entidades financeiras, sindicatos, associações e etc.), desde que estas estejam devidamente credenciadas junto à Administração Direta do Município de Araguari, e munidas das documentações necessárias com as devidas autorizações para desconto em folha;

d) Em data previamente definida pela Administração Direta do Município de Araguari, a **CONTRATADA** deverá enviar as informações sobre os lançamentos a serem considerados para a folha de pagamento;

e) Após o fechamento da folha de pagamento, a Administração Direta do Município de Araguari enviará à **CONTRATADA**, em layout pré-definido, o arquivo com os lançamentos constantes no fechamento da folha de pagamento do mês de competência, para que a empresa participante vencedora processe a informação e envie através de arquivo retorno às consignatárias o fechamento final de cada conta.

f) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar comunicação via web-service, com senha, para troca de informações entre o ela e a Administração Direta do Município de Araguari. Será de uso imediato para informações referentes a gastos com conveniados e a ser implementado nas demais informações.



g) A troca de informações entre a **CONTRATADA** e a Administração Direta do Município de Araguari, independente da forma, será acordado entre as partes (layout dos dados).

2.4.11. Níveis de Serviços (SLA)

a) A **CONTRATADA** deverá manter disponível o Sistema de Gestão Informatizado em regime 24x7 (24horas x 7dias da semana). Deverá ser garantida a disponibilidade de 99% (noventa e nove por cento, equivalente ao tempo máximo indisponível de 7h30/mês).

b) A **CONTRATADA** deverá possuir suporte técnico disponível em horário comercial, nos dias úteis, visando atender as solicitações e dúvidas tanto das consignatárias credenciadas, bem como dos técnicos da Administração Direta do Município de Araguari envolvidos no processo de consignação em folha de pagamento;

c) O prazo para atendimento às solicitações realizadas pela Administração Direta do Município de Araguari não deverá exceder 24h úteis quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física, sendo que nestes casos deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre a Administração Direta do Município de Araguari e a **CONTRATADA**;

d) O horário de atendimento aos funcionários públicos deverá ser de segunda a sexta-feira das 08h às 18h;

e) Garantir tempo máximo de recuperação de 6 (seis) horas no caso de queda total do servidor.

DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo de Cooperação deverá ser executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



3.1 A entrega dos serviços, seu acompanhamento e fiscalização serão realizadas por representante da Administração Direta do Município de Araguari, com atribuições específicas.

3.2 A fiscalização exercida durante o andamento do serviço não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Administração Direta do Município de Araguari ou de seus agentes e prepostos.

3.3 A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores **HUMBERTO DE SOUSA - Mat. nº 49.972** e **ANA CRISTINA FERNANDES RODRIGUES - Mat. nº 258.172**.

DAS OBRIGAÇÕES CLÁUSULA QUARTA

São obrigações das partes:

4.1 São obrigações da Administração Direta do Município de Araguari, dentre outras previstas neste instrumento:

- a) Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;
- b) Disponibilizar analista de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos no processo de gerenciamento e controle de margem consignável;
- c) Gerar e disponibilizar as informações relativas às margens consignáveis em folha de pagamento;
- d) Importar as informações contendo os descontos para inclusão em folha de pagamento;
- e) Gerar e disponibilizar as informações relativas ao retorno dos descontos realizados e pendentes em folha de pagamento;



- f) Criar e gerenciar o cronograma de troca de informações entre a Administração Direta do Município de Araguari e a **CONTRATADA**.
- g) Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento;
- h) Ser responsável exclusiva pelo credenciamento das entidades Consignatárias, que mantenham contrato com Consignantes;
- i) Executar a qualquer momento sem aviso prévio a fiscalização documental e digital.

4.2 Das obrigações da **CONTRATADA**:

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste instrumento:

- a) Fornecer qualquer informação referente ao Termo de Cooperação, solicitada pela Administração Direta do Município de Araguari;
- b) Fornecer pessoal qualificado para atender as sugestões e solicitações efetuadas para alteração de sistema informatizado visando atender as exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pela Administração Direta do Município de Araguari;
- c) Importar para seu sistema informatizado as informações no que diz respeito aos descontos obrigatórios e facultativos gerados pela Administração Direta do Município de Araguari para gestão da margem;
- d) Importar em caráter definitivo para o mês de competência as informações constantes na folha fechada, para que sejam realizados os cruzamentos para geração do arquivo retorno para as consignatárias;
- e) Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pela Administração Direta do Município de Araguari, visando não gerar atrasos no processo de geração de folha de pagamento;
- f) Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado, sob pena de sanções civis, penais e administrativas;



- g) Garantir o sigilo financeiro das informações importadas, sob pena de sanções civis, penais e administrativas; não podendo a empresa gerenciadora, salvo com autorização escrita por parte da Administração Direta do Município de Araguari, repassar e/ou utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações gerenciadas por seu sistema informatizado, responsabilizando-se, em conjunto com a(s) CONSIGNATÁRIA(S), devida apuração de eventual quebra de sigilo dos dados cadastrais e/ou indícios de atos fraudulentos que venham causar quaisquer prejuízos aos servidores ativos, inativos e pensionistas, desonerando a Administração Direta do Município de Araguari da responsabilidade de vir a arcar com indenizações de qualquer natureza;
- h) Disponibilizar aos servidores estrutura de atendimento com capacidade e pessoal capacitado tecnicamente para atendê-los em suas necessidades pertinentes a descontos facultativos em folha de pagamento;
- i) Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nos descontos facultativos do servidor, bem como informar quando solicitado sobre o andamento destes em aberto;
- j) Efetuar corretamente o controle das baixas das margens consignáveis, garantida assim o desconto em favor da consignatária.
- k) Gerar arquivo de retorno à consignatária contendo as informações sobre os descontos realizados e a crítica dos descontos não efetuados;
- l) Promover treinamento para o pessoal da Administração Direta do Município de Araguari;
- m) Promover treinamento para as consignatárias e seus representantes visando o melhor aproveitamento da sistemática de gestão de margem consignável;
- n) Adequar seus relatórios às necessidades da Administração Direta do Município de Araguari em prazo acordado pelas partes;



- o) Emitir relatórios sobre as consignações efetuadas em folha de pagamento e disponibilizá-los mensalmente;
- p) Emitir relatórios sobre as reclamações e sugestões efetuadas e disponibilizá-los mensalmente;
- q) Observar a regulamentação em vigor no que diz respeito à política de consignações da Administração Direta do Município de Araguari.
- r) Constatada a existência de consignação processada em desacordo com a Legislação vigente, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento, deverá a **CONTRATADA** suspender imediatamente a consignação e informar à Administração Direta do Município de Araguari;
- s) Contratar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados e subcontratados necessários a execução do serviço, adequadamente capacitados, com a experiência compatível com a atividade a ser exercida cabendo-lhes todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, sem qualquer solidariedade da Administração Direta do Município de Araguari.
- t) Acatar as orientações da Administração Direta do Município de Araguari, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- u) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à Administração Direta do Município de Araguari ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão, independente de culpa, incluindo os danos decorrentes de sinistros havidos nas redes de comunicação instalada e central telefônica, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo inteiramente o ônus decorrente.
- v) Disponibilizar suporte técnico de 8 às 18 hs, em dias úteis, visando atender solicitações e dúvidas, bem como executar, sem quaisquer ônus para a Administração Direta do Município de Araguari, os serviços de manutenção do Sistema, bem como o suporte técnico indispensável ao seu funcionamento, quando



da ocorrência de dúvidas ou por outros motivos ensejadores.

DA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Cooperação entre a Administração Direta do Município de Araguari e a **CONTRATADA** terá vigência de 12 (doze) meses, conforme item 2.1 do edital de Chamamento nº XXXXXX, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

5.1. A **CONTRATADA** deverá celebrar contrato diretamente com as **CONSIGNATÁRIAS**, em até 10 (dez) dias após sua convocação pela Administração Direta do Município de Araguari e iniciar a prestação dos serviços referentes ao objeto deste chamamento em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do Termo de Cooperação;

5.2. Os prazos estipulados no item 5.1, poderão ser prorrogados, conforme necessidade da Administração Direta do Município de Araguari.

5.3. O contrato entre a **CONTRATADA** e **CONSIGNATÁRIA(S)** deverá ter vigência estabelecida segundo as determinações da Legislação Civil. A **CONTRATADA** encaminhará ao representante da Administração Direta do Município de Araguari uma cópia digital do contrato para arquivamento em processo próprio.

DO VALOR CLÁUSULA SEXTA:

6.1. A Administração Direta do Município de Araguari não terá qualquer ônus decorrente dos serviços, objeto do presente Termo de Cooperação.

6.2. O ônus decorrente da utilização do Sistema, tais como adequações, manutenção, suporte técnico, dentre outros, e demais serviços prestados, será custeado pelas **CONSIGNATÁRIAS**, devidamente credenciadas pelo (a) Administração Direta do Município de Araguari através do pagamento de valores estipulados pela **CONTRATADA** e firmados em Contrato.



DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES CLÁUSULA SÉTIMA:

7.2 - Fica garantido o sigilo financeiro das informações importadas, bem como o direito ao sigilo e privacidade dos dados pessoais e financeiros junto às consignatárias participantes, por parte dos servidores que assim o desejarem, sob pena de sanções civis, penais e administrativas, não podendo a **CONTRATADA**, salvo com autorização escrita por parte da Administração Direta do Município de Araguari, repassar ou utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações contidas no seu sistema informatizado, responsabilizando-se, em conjunto com a(s) CONSIGNATÁRIA(S), devida apuração de eventual quebra de sigilo dos dados cadastrais e/ou indícios de atos fraudulentos que venham causar quaisquer prejuízos aos servidores ativos, inativos e pensionistas, desonerando a Administração Direta do Município de Araguari da responsabilidade de vir a arcar com indenizações de qualquer natureza.

7.2 - Qualquer transgressão ao item anterior importará imediata rescisão deste termo de cooperação, por parte da Administração Direta do Município de Araguari, além das medidas judiciais cabíveis nas esferas cível e criminal que a conduta possa ensejar.

DAS PENALIDADES CLÁUSULA OITAVA

8.1 - Pelo descumprimento dos prazos previstos para entrega de quaisquer dados, relatórios gerenciais das consignações previamente solicitadas ou constantes das normas específicas sobre a operacionalização dos descontos das consignações de responsabilidade da **CONTRATADA** ou descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo ou nos seus anexos, incorrerá nas seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão do Termo de Cooperação, na forma prevista na cláusula seguinte.

DA RESCISÃO CLÁUSULA NONA

9.1 - Este Termo de Cooperação será rescindido de pleno direito por interesse da Administração Direta do Município de Araguari ou na ocorrência do



descumprimento de suas cláusulas e condições de parte da Administração Direta do Município de Araguari ou **CONTRATADA**, devendo a parte que der causa à rescisão notificar previamente a outra com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

9.2 - Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** deverá repassar à Administração Direta do Município de Araguari cópia eletrônica de todos os dados pertinentes armazenados em seu sistema até o momento da rescisão, em layout/formato de dados acordado entre ambos.

9.3 - Em caso de rescisão por interesse da Administração Direta do Município de Araguari, mediante as devidas justificativas e ampla defesa, será assegurado à **CONTRATADA** o direito de manter o presente instrumento até que a Administração Direta do Município de Araguari possa substituir o sistema, objeto do presente, por outro que permita a continuidade das operações de consignação, sem que, para tanto, seja devido qualquer indenização por desmobilização ou por danos de qualquer natureza. Nesse caso, a substituição de sistemas ocorrerá de forma que a **CONTRATADA** complete o ciclo mensal de serviços ou, pelo tempo que seja suficiente para que haja minimização dos impactos financeiros decorrentes da rescisão, pelo que a da Administração Direta do Município de Araguari se compromete a elaborar cronograma de execução específico para tal finalidade, de comum acordo com a **CONTRATADA**, desde que este prazo não ultrapasse 6 (seis) meses da data da notificação.

DA REGÊNCIA CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O presente chamamento reger-se-á em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais exigências constantes no edital.

DA PUBLICAÇÃO CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - A eficácia deste Termo de Cooperação decorrerá da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Administração Direta do Município de Araguari, o que será providenciado da Administração Direta do Município de Araguari.



11.2. A **CONTRATADA** poderá providenciar, às suas expensas, outra publicação que julgar necessária.

DOS CASOS OMISSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes e/ou pela legislação aplicável à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - O total de servidores habilitados a consignar está estimado em 3.424 servidores (ativos, inativos e pensionistas).

Poderá haver aumento do número de servidores sem que caiba qualquer aumento de custos à da Administração Direta do Município de Araguari, sendo livre, porém, a busca de compensação financeira junto às INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS.

DO FORO CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Araguari-MG – para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo de Cooperação.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (Três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Araguari-Mg, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ . CPF/MF: _____ .

NOME: _____ . CPF/MF: _____ .